

ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 2/95

Edital

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS

Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Tábua, torna público, que para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 27º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e nº 4 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Tábua, ficam desta forma notificados os proprietários dos Lotes que integram o Loteamento Urbano situado no lugar de Cabeça do Cão – Urbanização Sol Arcada, Fonte Arcada, freguesia e concelho de Tábua, com o Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização nº 2/95, emitido em 02/06/1995, de que foi requerida por **Ricardo Jorge Martins Abreu**, uma alteração da licença da operação de Loteamento supra mencionado, que consiste na união dos Lotes nº(s) 28 e 29, podendo pronunciar-se por escrito, e no prazo de 10 dias a contar da data de afixação do presente Edital, sobre a alteração apresentada.

As alterações à operação de loteamento, supra identificada, são as seguintes:

Unificação dos Lotes nº (s) 28 e 29, descritos na conservatória do registo predial de Tábua sob os nº(s) 4391/19960308 e 4392/19960308, respetivamente, dando origem ao Lote nº 34, com os seguintes parâmetros urbanísticos:

- área do lote	1280,00 m ² ;
- área de implantação	280,00 m ² (moradia) 50,00 m ² (anexo)
- área de construção	350,00 m ² (moradia) 50,00 m ² (anexo)
- nº máximo de fogos	1
- nº de pisos acima da cota de soleira	2
- nº de fogos	1
- Finalidade	Habitação unifamiliar

Durante o referido prazo, o projeto respeitante à alteração da licença de operação de loteamento, estará disponível para consulta, no Balcão Único do Município de Tábua, situado no Edifício dos Paços do Município de Tábua, Praça da República, 3420-308, TÁBUA, todos os dias úteis (mediante marcação prévia).

Paços do Município de Tábua, aos 18 de fevereiro de 2021

A Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Competência Delegada,
(Despacho nº 17/2017 de 24/02/2017)

Maria Luísa Nunes Marques

